



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Tianguá		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Tianguá, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12305445-1, 12305628-4 e 12305439-7	PARECER Nº 1447/2012	APROVADO EM: 23.05.2012

I – RELATÓRIO

As Escolas relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 12305445-1, 12305628-4 e 12305439-7 o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando as Informações nºs, 1350/2012, 1352/2012 e 1353/2012 da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos das escolas constantes no Anexo I deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente do CEE, em exercício



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1447/2012
MUNICÍPIO: Tianguá

Nº	CENSO/PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
1	23222662 12305445-1	Centro Educacional Benjamim Cavalcante	Municipal	Recredencia o Centro Educacional Benjamim Cavalcante, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
2	23254106 12305628-4	EEF Professora Ester de Aguiar Menezes	Municipal	Recredencia a EEF Professora Ester de Aguiar Menezes, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Katiany Rocha Silva, até 31.12.2013.
3	23011866 12305439-7	Centro Educacional Coração de Maria	Municipal	Recredencia o Centro Educacional Coração de Maria, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.